



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça CENTRO ADMINISTRATIVO, S/Nº

LEI nº 394/93 de 27 de Agosto de 1993.

"Altera o plano plurianual
para 1993."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º - Fica alterado o plano plurianual estabelecido pela Lei Municipal nº335/91 de 12.11.91, estabelecendo novas diretrizes para investimentos no ano de 1993, de acordo com as prioridades de cada órgão de administração, conforme segue:

I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: (Ensino Fundamental).

a) Construção de escola rural na Fazenda Gameleira: CR\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais);

b) Construção de uma escola com 4 salas de aula e demais dependências na Zona Urbana: CR\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros reais).

II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Educação da Criança de 0 a 6 anos.

a) Construção de uma creche escola com 02 salas de aula e demais dependências no Povoado do São Jorge: CR\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros reais);

b) Construção de uma creche escola com 04 salas de aula e demais dependências na Zona Urbana: CR\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros reais).

banismo.

III - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Ur

a) Extensão de rede de águas pluviais na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça CENTRO ADMINISTRATIVO, S/Nº

área urbana: CR\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros reais);

b) Urbanização do paço municipal: CR\$... 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais);

c) Construção de feira coberta: CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros reais);

d) Realização de 3.000m de passeios públicos: CR\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais).

IV - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS : Serviços de Utilidade Pública.

a) Implantação de Usina de reciclagem de lixo: CR\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros reais).

V - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO: Saúde.

a) Conclusão do Hospital Regional de Alto Paraíso: CR\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de cruzeiros reais).

VI - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO: Proteção do Meio Ambiente.

a) Construção de Oficina Municipal de Educação Ecológica: CR\$ 6.300.000,00 (Seis milhões e trezentos mil cruzeiros reais).

VII - SECRETARIA DE DES. ECON., M.AMBIENTE E TURISMO: Energia Elétrica.

a) Construção de 13,2 km de rede elétrica na zona rural: CR\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros reais).

Art.2º - Os valores previstos nesta Lei tem como base os preços vigentes em julho de 1993 e serão corrigidos mo-

Am,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça CENTRO ADMINISTRATIVO, S/Nº

netariamente pelo mesmo índice de correção do orçamento anual para 1993, conforme Lei.

Art.3º - As alterações advindas da presente Lei não comprometem a execução do planejado em conformidade com a Lei nº 335/91 de 12.11.91.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de Agosto de 1993.

Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal